



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

*Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei nº 37 de 2026 de autoria da Vereadora Patrícia Fernanda Kuchenbecker.

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESPORTE, CULTURA E INCLUSÃO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Relatora:** Verª. Karine Brandão Barbosa de Lima.

**I - Relatório**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Ilustre Vereadora que dispõe sobre a criação e implantação do projeto esporte, cultura e inclusão nos finais de semana e feriados, utilizando os espaços físicos das escolas da rede municipal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu o referido Projeto de Lei.

**II - Voto da Relatora**

Analisando os autos do referido Projeto de Lei, esta Relatora opina pela emissão de parecer favorável desta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

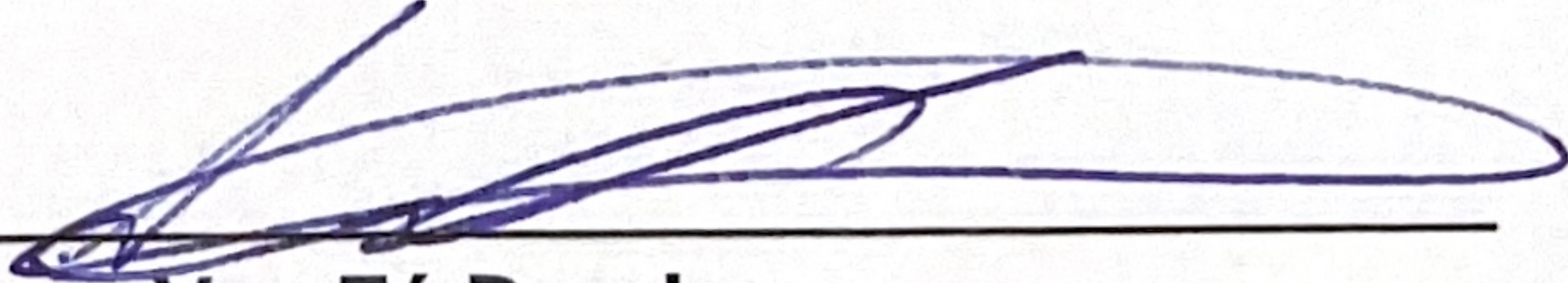
Diante do exposto, opino pela Constitucionalidade.

**III - Conclusão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria, opina pela Constitucionalidade quanto à aprovação do Projeto de Lei.

É o parecer que subscrevemos e submetemos ao douto Plenário.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2026.

  
Ver. Zé Domingos  
Presidente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ**  
PODER LEGISLATIVO



---

**Ver. Karine Brandão Barbosa de Lima**  
Relatora

---

**Ver. Guilherme Farias**  
Membro